



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021):

1.1. **Objeto:** Fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

1.1.2. A especificação do objeto é a seguinte:

Item	CATMA T	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	468205	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 01, SEM DEPÓSITO.	UNIDADE	15	R\$ 2,13	R\$ 31,95
02	626162	BLOCO DE RECADOS ADESIVOS, FORMATO: 76MM x 76MM x 1MM, COR AMARELO, COM 100 FLS	UNIDADE	75	R\$ 7,90	R\$ 592,50
03	264123	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA, COMPRIMENTO 42MM, LARGURA 21MM, ALTURA 11MM, COR BRANCA, TIPO MACIA	UNIDADE	15	R\$ 1,83	R\$ 27,45
04	461819	PAPEL A4, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75G/M ² , COR BRANCO	CAIXA	10	R\$ 286,67	R\$ 2.866,70
05	346267	CALCULADORA FINANCEIRA, 12 C, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO E METAL, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO	UNIDADE	6	R\$ 323,79	R\$ 1.942,74
06	227395	CALCULADORA BÁSICA, 12 DÍGITOS, À BATERIA, PxAxL(APROXIMADO): 3,0 x 16,0 x 10,6 CM	UNIDADE	8	R\$ 31,97	R\$ 255,76
07	300812	CANETA ESFEROGRÁFICA DE MATERIAL TRANSPARENTE, BICO FINO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	11	R\$ 51,60	R\$ 567,60
08	301077	CANETA ESFEROGRÁFICA DE MATERIAL TRANSPARENTE, BICO GROSSO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	11	R\$ 59,17	R\$ 650,87
09	477113	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS	UNIDADE	23	R\$ 2,00	R\$ 46,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

10	275625	CLIQUE N.º 03, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES, MATERIAL AÇO INOX	CAIXA	19	R\$ 4,48	R\$ 85,12
11	292031	CLIQUE N.º 04, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES, MATERIAL AÇO INOX	CAIXA	19	R\$ 4,48	R\$ 85,12
12	300544	CLIQUE N.º 06, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES, MATERIAL AÇO INOX	CAIXA	19	R\$ 4,55	R\$ 86,45
13	419492	CLIQUE N.º 08, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES, MATERIAL AÇO INOX	CAIXA	19	R\$ 4,85	92,15
14	335414	COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, TIPO BASTÃO, 90G	UNIDADE	15	R\$ 5,12	R\$ 76,80
15	314892	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, COMPOSIÇÃO: RESINA/ÁGUA/PLASTIFICANTE/ PIGMENTOS, – 18 ML	UNIDADE	12	R\$ 4,40	R\$ 52,80
16	467061	ENVELOPE A4, DIMENSÕES: 229MM x 324MM, SACO KRAFT, CORES OURO E BRANCO	UNIDADE	375	R\$ 0,73	R\$ 273,75
17	459294	ENVELOPE OFÍCIO, DIMENSÕES: 229MM x 324MM, SACO KRAFT, CORES OURO E BRANCO	UNIDADE	375	R\$ 0,82	R\$ 307,50
18	429012	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÕES 150x20MM	UNIDADE	15	R\$ 3,17	R\$ 47,55
19	316258	FITA DUREX, FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO À BASE D'ÁGUA, 12MM DE LARGURA – 3M CADA UNIDADE	UNIDADE	23	R\$ 3,50	R\$ 80,50
20	310256	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE	UNIDADE	16	R\$ 20,68	R\$ 330,88



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

		25FLS, TAMANHO GRAMPO 26/6, BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, CABEÇA EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO: COMPRIMENTO 12CM, LARGURA 4CM, ALTURA 5,5CM				
21	289513	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA 5.000 UNIDADES	caixa	19	R\$ 8,28	R\$ 157,32
22	332121	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/13, CAIXA 5.000 UNIDADES	CAIXA	19	R\$ 21,80	R\$ 414,20
23	449701	GRAMPO TRILHO, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, TAMANHO 80 MM, CAPACIDADE 200FLS 75G, PACOTE C/ 50JG	PACOTE COM 50 JG	23	R\$ 20,18	R\$ 464,14
24	386916	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, Nº 02, MATERIAL CARGA GRAFITE, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	04	R\$ 52,27	R\$ 209,08
25	233233	LIVRO PONTO OFÍCIO, 4 ASSINATURAS, CAPA/CONTRACAPA: MATERIAL PAPELÃO E OFFSET, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 63G/M ² , – 100FLS, FORMATO: 218MMx319MM	UNIDADE	15	R\$ 25,92	R\$ 388,80
26	267351	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, ATÔMICO – PONTA FINA, CORES VARIADAS	UNIDADE	12	R\$ 5,62	R\$ 67,44
27	298708	PASTA C/ ABA, OFÍCIO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO 235x350MM	UNIDADE	188	R\$ 4,12	R\$ 774,56
28	625931	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, OFÍCIO, FORMATO 335x245x20MM, CORES VARIADAS, COM ELÁSTICO.	UNIDADE	188	R\$ 8,77	R\$ 1.648,76
29	396487	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO 2,2MM, FORMATO 250x130x350MM, CORES	UNIDADE	188	R\$ 4,83	R\$ 908,04



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

		VARIADAS				
30	611956	CAIXA ARQUIVO, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, MEDIDAS: 440x320x260MM	UNIDADE	113	R\$ 7,20	R\$ 813,60
31	281981	PASTA CATÁLOGO, C/ 100 ENVELOPES, FORMATO 243MM x 333MM	UNIDADE	167	R\$ 24,23	R\$ 4.046,41
32	609140	PASTA ARQUIVO, TIPO L, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 220MM, ALTURA 330MM, ESPESSURA 0,18MM, COR GRAFITE E INCOLOR	UNIDADE	267	R\$ 1,75	R\$ 467,25
33	283063	PASTA DOBRADA, C/GRAMPO METAL, 250 G/M ² , FORMATO 236x343MM, CORES VARIADAS	UNIDADE	75	R\$ 2,90	R\$ 217,50
34	370166	PASTA ESCOLAR, MATERIAL PLÁSTICO, COM ELÁSTICO, FORMATO 250x340x55MM, CORES VARIADAS	UNIDADE	75	R\$ 6,01	R\$ 450,75
35	279365	PASTA SUSPENSA, MATERIAL PAPELÃO, COM VISOR E GRAMPO TRILHO, HASTE PLÁSTICA	UNIDADE	75	R\$ 3,83	R\$ 287,25
36	462579	PASTA ARQUIVO EXPANSÍVEL (ATÉ 10 CM) A4	UNIDADE	67	R\$ 61,94	R\$ 4.149,98
37	239463	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100FLS, MANUAL, PINO VAZADOR AÇO TEMPERADO, ALAVANCA E HASTE AÇO	UNIDADE	13	R\$ 272,12	R\$ 3.537,56
38	202397	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20FLS, MANUAL, PINO VAZADOR AÇO TEMPERADO, ALAVANCA E HASTE AÇO	UNIDADE	13	R\$ 22,60	R\$ 293,80
39	249369	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET, TIPO CAPA DURA, FORMATO 153 x 216 MM – 52 FLS	UNIDADE	13	R\$ 10,55	R\$ 137,15



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

40	348240	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, COR INCOLOR	UNIDADE	30	R\$ 2,27	R\$ 68,10
41	376266	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM, CABO ANATÔMICO	UNIDADE	8	R\$ 11,20	R\$ 89,60
42	290661	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTE ÁGUA E PIGMENTOS, LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 42ML	UNIDADE	8	R\$ 6,97	R\$ 55,76
43	279059	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM x 45M	UNIDADE	23	R\$ 5,77	R\$ 132,71
44	343347	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO LB 2CM EXECUTIVE 335MM x 20MM x 235 MM	UNIDADE	134	R\$ 5,15	R\$ 690,10
VALOR						R\$ 28.970,05
GLOBAL						

1.2. Essa Câmara ainda não dispõe de catálogo eletrônico próprio de padronização de compras, serviços e obras, portanto, utilizará o catálogo CATMAT – Catálogo de Materiais do SIASG do Governo Federal, em cumprimento ao Art. 28 da Lei nº 1.166, de 30/03/2022 (Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Xinguara), conforme informado na tabela acima.

1.3. **Vigência:** A vigência do contrato deverá se iniciar no mês de maio e findar em 31/12/2025, podendo ser prorrogado, considerando se tratar de fornecimento contínuo, conforme estabelece o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Haverá parcelamento do objeto, pois é economicamente vantajoso para a Câmara.

1.5. O prazo de entrega dos produtos é de até 24h (vinte e quatro) horas após a requisição emitida pela Câmara Municipal de Xinguara.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021):

2.1. A necessidade da contratação está descrita no Estudo Técnico Preliminar no item “2”.

2.2. Fundamentação legal:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

2.2.1. Art. 75, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, ressaltando que referido valor foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

3.1. A melhor solução para contratação dos produtos objeto desse estudo é através de Dispensa de Licitação presencial, preferencialmente precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. A vigência do contrato deverá ter início no mês de maio/2025 e término em 31/12/2025, podendo ser prorrogado, por ser fornecimento contínuo.

3.2. A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade para a redução de possíveis impactos ambientais causados em virtude do fornecimento dos produtos:

3.2.1. **Produtos com Certificação Ambiental (FSC):** Produtos certificados, como papel e lápis de fontes responsáveis, garantem aos consumidores que a matéria-prima foi obtida de forma ética;

3.2.2. **Oferecer Itens Reciclados e Reutilizáveis:** Desde cadernos de papel reciclado até organizadores de plástico reciclado, esses itens reduzem o desperdício e estimulam o reaproveitamento;

3.2.3. **Embalagens Sustentáveis:** Substituir o plástico por embalagens biodegradáveis, como papel *kraft*, melhora a apresentação dos produtos e contribui para reduzir o uso de materiais descartáveis;

3.2.4. **Produtos Ecológicos Inovadores:** Produtos como lápis plantáveis, grampeadores sem grampos e canetas recarregáveis oferecem alternativas práticas e sustentáveis para os clientes;

3.2.5. **Educação e Divulgação dos Benefícios:** Informar os clientes sobre os produtos sustentáveis e destacar suas vantagens ambientais cria um diferencial competitivo e incentiva escolhas conscientes.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021):



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

4.1. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos no Art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O objeto dessa contratação é enquadrado também como contínuo, ou seja, aquele contratado pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidade permanente ou prolongada, conforme estabelece o Art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista pelos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em razão do pequeno valor, da forma de fornecimento e da forma de pagamento dos produtos, que é parcelado.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (artigos 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

5.1. O contrato iniciará sua vigência na data de sua assinatura, cuja validade está descrita no item 1.3. desse instrumento;

5.2. A forma de fornecimento será parcelada, de acordo com a requisição da Câmara Municipal de Xinguara.

6. DA VISTORIA (Art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133/2021):

6.1. Não haverá avaliação prévia do local de fornecimento dos produtos.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos os seguintes documentos da empresa: Certidão Negativa de Débito - CND relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, “g”, da Lei nº 14.133/2021):

8.1. Os preços ajustados no contrato poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data do orçamento definitivo estimado pela Câmara, adotando-se o IPCA como índice oficial.

8.2. O pagamento será realizado após o fornecimento do produto requisitado, no máximo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal que, atestada pela Unidade Responsável, será encaminhada para o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Xinguara para pagamento.

8.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

8.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. A forma de seleção do fornecedor é mediante a realização de procedimento de dispensa de licitação presencial, precedida de aviso em sítio eletrônico oficial, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Xinguara: www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/, com fundamento no Art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.

9.2. Poderão participar da presente dispensa as empresas que enviarem suas propostas de preços, dentro do prazo e do horário estipulados no aviso, das seguintes formas:

- a) em meio virtual, através do e-mail: www.licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br; ou
- b) de forma presencial, na sala de licitações, no endereço: Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP: 68.555-000, em Xinguara / PA.

9.3. Após a seleção da proposta vencedora, será solicitado da proponente, os seguintes documentos:

9.3.1. De habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. É dever do fornecedor manter atualizada sua documentação e encaminhar, quando solicitado pela Câmara, a respectiva documentação.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 28.970,05 (vinte e oito mil, novecentos e setenta reais e cinco centavos).**

10.2. O parâmetro utilizado para estimar o valor da contratação foi obtido mediante a pesquisa de preços diretamente com 3 (três) cotações diretamente com empresas fornecedores do ramo, e em 4 (quatro) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso, em obediência ao estabelecido no Art. 23, § 1º, III e IV, da Lei nº 14.133/202, conforme demonstram a

informação do Departamento de Compras e as cotações, anexos aos autos desse procedimento. A forma do cálculo é a seguinte:

Valor unitário do produto x Qtde total a ser consumida (obtida pela média consumida nos meses de janeiro a março desse ano, proporcional a 8 meses).

10.3. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes com a contratação do presente objeto serão suportadas à conta da seguinte dotação orçamentária própria, no Exercício de 2025:

- 01.031.0001 – Ação Legislativa;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

12. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

12.1. Submeto o presente termo à apreciação e aprovação da autoridade competente, Sr. Dorismar Altino Medeiros, Presidente da Câmara Municipal de Xinguara.

Xinguara, 02 de maio de 2025.

Ivan Carlos Gomes da Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 03/2025



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

Francisco das Chagas Magalhães dos Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 88/2025